



GOVÉRNO DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 56

Abre o Crédito Especial de quinhentos e sessenta e três mil cento e cinquenta e quatro cruzeiros (CR\$ 564.154,00) no exercício / vigente, para solver os compromissos apurados após o encerramento do exercício financeiro de 1947.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

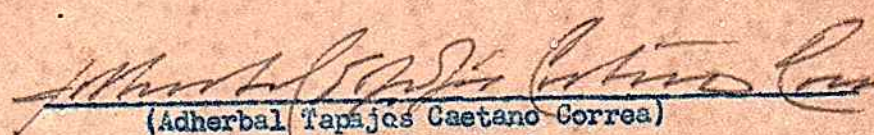
Art. 1º - Fica aberto, no exercício vigente o crédito especial de quinhentos e / sessenta e três mil cento e cinquenta e quatro cruzeiros (CR\$ 563.154,00) para ocorrer às despesas dos compromissos apurados após o encerramento do exercício financeiro de 1947.

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta Lei, / correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município no / exercício vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santarém, 18 de setembro de 1948.


(Adherbal Tapajós Gaetano Correa)
Prefeito Municipal